



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2024

Vistos.

Considerando a necessidade de contratação da **BANDA NOVA YORK** para o evento carnaval, dia 10 de fevereiro de 2024, às 22h.

Considerando a escolha da empresa **BANDA NOVA YORK APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PUBLICIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.409.742/0001-50, pelo valor global de R\$ 57.000,00, pelo período de trinta dias.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa acima referenciada, nos valores e prazos já elencados.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Aramina, 05 de fevereiro de 2024.

MARIA MADALENA DA SILVA

Prefeita